PROJETO DE LEI Nº. 32, de 02 de ~~maio~~ junho de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira aos romeiros da cidade de Caçu/GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira aos romeiros da cidade de Caçu/GO, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao pagamento de alimentação e despesas com combustível para os veículos que acompanham o grupo.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pelos coordenadores do grupo.

§ 2º. O grupo de romeiro, através de seus coordenadores, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ficar obrigado a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de ~~maio~~ junho de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita.

MENSAGEM-OFÍCIO Nº. 029, DE 31 MAIO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira aos romeiros da cidade de Caçu/GO.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira ao grupo de romeiro desta Cidade e dá outras providências.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira ao mencionado grupo, nos termos apresentados no projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 31 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260507
Fls.: 16 Livro: 002
Data: 02/06/2017 Às: 10 horas
Assinatura

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.